



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

RESOLUÇÃO N°. 06/2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

A Presidente do Poder Legislativo Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o disposto no Art. 8º e 9º da Lei Municipal - LOA nº 68/2013 e em conformidade com o que dispõe o Art.33 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para as seguintes dotações do Orçamento vigente:

01	Câmara Municipal
01.001	Câmara Municipal
01.031.0001-2004	Atividade do Legislativo Municipal
Conta 4 – 31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Valor R\$ 150.000,00
Conta 5 – 31.90.13.00.00	Obrigações Patronais Valor R\$ 10.000,00
Conta 7 – 31.91.13.00.00	Obrigações Patronais Valor R\$ 10.000,00
Conta – 13 – 33.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica Valor R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto constante no artigo anterior, será cancelada a seguinte dotação:

01	Câmara Municipal
01.001	Câmara Municipal
01.031.0001-.01001	Aquisição Veículos
Conta 1 – 44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente Valor R\$ 100.000,00

01.031.0001-.01003	Edificação da Sede do Legislativo
Conta 3 – 44.90.51.00.00	Obras e Instalações Valor R\$ 50.000,00

01.031.0001-.02004	Atividade do Legislativo Municipal
Conta 10 – 33.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção Valor R\$ 10.000,00



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

01.031.0001-.02004	Atividade do Legislativo Municipal
Conta 11 – 33.90.35.00.00	Serviços de Consultoria Valor R\$ 30.000,00

01.031.0001-.02004	Atividade do Legislativo Municipal
Conta 12 – 33.90.36.00.00	Outros Serviços Terceiro Pessoa Física Valor R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/12/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara de Municipal de Laranjeiras do Sul, 15 de dezembro de 2014.

Ivone Portela
Presidente